

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Faço saber que por decisão da comissão eleitoral do CREFITO 15, em reunião efetivada no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2018, ATA 007/2018 CE, foi deliberado: 1 - que a data para realização das eleições para Presidente e conselheiros do CREFITO 15 para o quadriênio 2019/2022 será no dia 01 (um) de dezembro de 2018 com início às 08:00 horas e término às 16:00 horas; 2 - que todos os profissionais aptos são obrigados a votar e deverão exercer seu direito ao voto de acordo com o art. 2º, §§ 1º, 3º e 4º, da resolução 369/2009, do COFFITO, onde se lê: art. 2º - O voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal, e será exercido pelo Fisioterapeuta e pelo Terapeuta Ocupacional na circunscrição do Conselho Regional de seu registro profissional; § 1º - O Fisioterapeuta e o Terapeuta Ocupacional poderão votar mediante apresentação da Cédula de Identidade Profissional, Carteira Nacional de habilitação, RG ou de outro documento equivalente como identidade civil; § 3º - Poderão votar o Fisioterapeuta e o Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o Conselho Regional, inclusive quanto a débitos de qualquer natureza; § 4º - Será facultativo o voto ao Fisioterapeuta e ao Terapeuta Ocupacional com idade igual ou superior a 70 anos. 3 - que a votação para os profissionais que residem no município de Vitória - ES (endereço cadastrado no CREFITO 15), será presencial com local de votação definido na Escola EEEM Irmã Maria Horta situada à Rua Aleixo Netto, nº 1060, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP.: 29.055-260; 4 - que os profissionais não domiciliados no município de Vitória - ES (endereço cadastrado no CREFITO 15), deverão exercer seu direito de votar por correspondência, através de cédula de votação recebida em endereço cadastrado no CREFITO 15, respondida e enviada (postada) pela empresa dos Correios (sem custo) impreterivelmente até a data de 23 (vinte e três) de novembro de 2018 (postagem de devolução); 5 - que os profissionais que estiverem inadimplentes terão até o dia 10 (dez) de setembro de 2018, para tornarem-se aptos a votar, em cumprimento ao dever legal e evitar o pagamento de multa, devendo efetuar eventuais pagamentos de boletos que por ventura forem gerados ou comparecer ao setor financeiro do CREFITO 15 para regularização, pagamento e ou acordo, com pagamento da 1ª (primeira) parcela até o dia 10 (dez) de setembro de 2018, impreterivelmente; 6 - o valor da multa eleitoral no valor de 25% do valor da anuidade do CREFITO 15, ou seja, R\$ 118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), para os profissionais aptos que não votarem (presencial e/ou correspondência) ou não justificarem o motivo pelo qual não votou no prazo estipulado. 7 - será admitida votação apenas presencial no dia 01 (um) de dezembro de 2018 com início às 08:00 horas e término às 16:00 horas, com local de votação definido na Escola EEEM Irmã Maria Horta situada à Rua Aleixo Netto, nº 1060, Praia do Canto, Vitória - ES, CEP.: 29.055-260 aos eleitores que depois do dia 10 (dez) de setembro de 2018 até o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018, obtiverem declaração de regularidade junto ao CREFITO 15, que deverá ser apresentada no local de votação em seu original; 8 - a existência de chapa única denominada UNIÃO E AÇÃO, Presidente EUNICE DA ENCARNÇÃO GARCIA DA SILVA E SOUSA e os conselheiros VICTOR GASPARDUTRA, ODIRLEY RIGOTI, BETANIA SILVA SALES, JOSE AMERICO COSTA, ERMENILDE DA SILVA PINTO, MONICA TANAKA PAGANOTTI, JULIANA VERVOLET MENEZES DE ALMEIDA, WILSON DE AGUIAR AVILA, NILO GUEDES BASTOS, FERNANDO CARDOZO ROCHA, ELIANIA PEREIRA DA SILVA, HENRIQUE COUTINHO LUCIANO, BERNARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA CARVALHO, JOSE RONALDO VERONESI JUNIOR, ELIZANDRA GONÇALVES DE LIMA e CIRNE RODRIGUES, HENRIQUE TAYLOR e RACHEL CHRISTINE DE ALENCAR FIALHO. Ainda torno público que a ATA 007/2018 CE se encontra publicada no sítio eletrônico do CREFITO 15 [www.crefito15.org.br](http://www.crefito15.org.br) e a disposição na sede do CREFITO 15.

Vitória - ES, 29 de agosto de 2018.  
BIANCO VELLO RAMOS  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CREFITO-8**

Atendendo as Resoluções COFFITO nº 369/2009, 427/13 e 473/16, a Comissão Eleitoral do CREFITO-8, por intermédio da Presidente, no exercício de suas atribuições, CONVOCA os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com inscrição no CREFITO-8, com circunscrição no Estado do Paraná, a participarem da eleição direta para o colegiado do CREFITO-8, para mandato a ser exercido no quadriênio 2018 - 2022, no dia 15 de setembro de 2018, no período de 09:00 (nove) às 17:00 (dezesete) horas. Informamos que o ato da votação, para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com domicílio em Curitiba, ocorrerá na Sede do CREFITO-8, localizada na Rua Jaime Balão, 580, esquina com a Rua João David Pernetta e Germano Mayer, 2272, Bairro Hugo Lange. Para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com domicílio em Londrina a votação ocorrerá na Subsele do CREFITO-8, localizada a Rua Senador Souza Naves, 441 - sala 13 - 1º andar - Centro. Para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com domicílio em Cascavel a votação ocorrerá na Subsele do CREFITO-8, localizada a Rua Maranhão, 790 - sala 309, 3º andar, Centro. Para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com domicílio em Maringá a votação ocorrerá na Subsele do CREFITO-8, localizada a Rua José de Alencar, 477 - loja 6, zona 4. Os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais com domicílio fora de Curitiba, Londrina, Cascavel e Maringá conforme endereço registrado junto ao CREFITO-8, deverão realizar seu voto por correspondência, já encaminhados. Estes profissionais receberão as orientações necessárias de como proceder para a votação. O sistema de votação será por meio de cédula eleitoral, onde o voto é secreto, obrigatório, direto e pessoal. No dia da eleição, os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais deverão votar mediante apresentação da carteira de identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, RG ou outro documento equivalente como identidade civil. Somente poderá votar o Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional em situação regular perante o respectivo CREFITO-8. Ao profissional portador de duas inscrições (Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional), somente será admitido um único voto por pleito eleitoral. Ao Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que deixar de votar, sem causa justificada, sofrerá pena de multa, conforme determina o Artigo 3º, CAPÍTULO I da Resolução 369/09. Somente será considerada causa justificada: - Impedimento legal ou força maior; - Enfermidade; - Ter o profissional completado 70 (setenta) anos de idade. O Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional que não comparecer à eleição, deixando de votar, terá o prazo de 30 (trinta) dias para justificar sua ausência junto ao CREFITO -8. Relação dos componentes das Chapas inscritas. (CHAPA 1) CONSOLIDANDO CONQUISTAS - AVANÇAR +, composta pelos Doutores Abdo Falcão (6724-F), Ruy Moreira da Costa Filho (1985-F), Naudimar Di Pietro Simões (16810-F), Isabela Alvares dos Santos (7809-F), Renato Nickel (2683-TO), Eduardo Ribeiro Dutra (191622-F), Milton Carlos Mariotti (809-TO), Sonia Margarete Batista Frade Krachenski (1979-TO) e Sabrina Donatti Ferreira da Silva (67305-F), como candidatos efetivos, e os Doutores Renata Rothenbuhler (2775-F), Vera Lucia Israel (4603-F), Lisandra Karine Correa Falcão (38320-F), Vanda Cristina Galvão Pereira (11358-F), Cassio Preis (42211-F), Eduardo Augusto de Brito Dreyer (54342-F), Cristiano Pedro de Jesus Fagundes (9539-TO), Derivan Brito da Silva (5776-TO) e Maria Luiza Vautier Teixeira (786-TO), como candidatos suplentes; e (CHAPA 2) NOVO TEMPO - RENOVAR PARA AVANÇAR, composta pelos Doutores Patrícia Rossafa (29271-F), Marcia Maria Kulczycki (5834-F), José Mario de Assis (4210-TO), Rubia Márcia Benatti (5901-F), Guilherme Medeiros de Alvarenga (30718-F), João Eduardo de Azevedo Vieira (29261-F), Sibebe de Andrade Melo Knaut (36561-F), Ana Cristina Roesler (3713-TO) e Elfi Gusava (3872-TO), como candidatos efetivos, e os Doutores Andrey Rogério Campos Golias (31297-F), Giorgia Caroline Mendes (57480-F), Richard Wagner Zuge (31444-F), Cleiton Jose Tremel (11216-F), Claudia Andreia dos Santos (9580-TO), Marciane Maria Kulczycki (5833-F), Carlos Alberto Mendes Xavier (4274-TO), Vanessa Erthal (17963-F) e Patricia Luciane Santos de Lima (3907-TO), como candidatos suplentes.

DRª LILIAN FACCIO  
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-8

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015**

Convocação de Candidato.

O Presidente do Conselho Regional De Medicina Do Estado Do Amazonas-CREMEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 1/2015 promovido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, através do Instituto QUADRIX, para provimento dos diversos cargos efetivos, HOMOLOGADO através do Edital publicado nas páginas 106, 107 e 108 da seção 3 do Diário Oficial da União, do dia 14 de março de 2016, TORNA PÚBLICO E CONVOCA a Sra. Luane de Almeida Pinto, CPF nº 016.362.442-97; o Sr. Felipe Thiago Dias de Lima, CPF nº 854.511.002-25; e Sra. Erika Andrade Ramos, CPF nº 965.862.142-20 - 5ª, 6ª e 7ª Classificados, respectivamente (Ampla Concorrência), para o Cargo de Assistente Administrativo, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, e apresentar a documentação exigida no Edital ao Setor de Departamento de Pessoal do CREMEM, situado na Av. Senador Raimundo Parente, 06 - Flores - Manaus (AM), para tomar posse e entrar em exercício no ano de 2017.

Manaus-AM, 31 de agosto de 2018.  
JOSÉ BERNARDES SOBRINHO  
Presidente do Conselho

AMAZONINA RAPOSO PASSOS TELLES DE SOUSA  
Secretária Geral

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: IL 33/2018. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00. Objeto: Publicação de atos oficiais da administração do CREMERS no Diário Oficial da União. Data da assinatura: 03/09/2018. Vigência: Prazo indeterminado, a partir de 05/09/2018. Valor: R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) por centímetro de coluna a ser publicada Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.39.042 - Serviços de Publicidade Legal. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei 8666/93.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE****AVISO DE PENALIDADE  
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe - CRMV-SE, Autarquia Federal de fiscalização do exercício profissional, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69, consoante à decisão proferida pelo Plenário na Sessão de Julgamento, referente ao Processo Ético Profissional nº 404/2017, vem executar a penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, com fundamento na alínea "c", do artigo 33, da Lei Federal nº 5.517/68, aplicado ao Médico Veterinário Bruno Dantas Amaral, registro no CRMV/SE sob o nº 00527-VP, pela violação do Art. 35; Art. 8º, incisos I a X; Art. 9º, incisos I a VII e Art. 38, inciso III, todos do Código de Ética Profissional do Médico Veterinário, aprovado pela Resolução nº 1138/2016.

Aracaju - SE, 28 de agosto de 2018.  
Méd. Vet. Rubenval Francisco de Jesus Feitosa  
Presidente do CRMV-SE